

AVISO ABERTURA de CONCURSO - ANO LETIVO 2018/2019

horários DGAE nº 2,3,4 e 5

Técnicos Especializados

1. Nos termos do Decreto - lei nº 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para a contratação de técnicos especializados, para horários, no ano letivo de 2018/2019, no Agrupamento de Escolas de Almeirim.

2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro A, anexo ao presente Aviso, publicado na página do Agrupamento de Escolas de Almeirim (www.ae-almeirim.pt), onde constam, igualmente o número de horas semanais, duração e modalidade do contrato, as habilitações exigidas e respetiva prioridade se a isso houver lugar.

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1 O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);

3.2 A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção e os procedimentos são os constantes do presente Aviso e divulgados na página Web do Agrupamento;

3.3 Toda a informação decorrente deste procedimento concursal será divulgada na página do Agrupamento e afixada nos locais próprios da sede do Agrupamento, nos prazos previstos na legislação suprarreferida;

3.4 Os critérios de seleção a utilizar são os seguintes:

i) A avaliação do portfólio (AP) com uma ponderação de **30%**;

ii) Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de **35%**;

iii) Número de anos de experiência profissional na área (EP), com uma ponderação de **35%**.

4. Será motivo de exclusão de candidato:

- a) O não cumprimento dos requisitos de admissão ao Concurso, constantes no anexo ao presente aviso;
- b) A falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no presente processo;
- c) A introdução de dados na candidatura para além dos solicitados;
- d) A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo indicado;

5. Tendo em conta a urgência dos procedimentos, os critérios de seleção, serão aplicados do seguinte modo:

- a) A aplicação da AP e da EAC será feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação correspondente à alínea iii) do ponto 3.4 até à satisfação das necessidades.
- b) A avaliação do portfólio (AP) visa confirmar a experiência e, ou, os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.
- c) Na avaliação do portfólio (AP), serão considerados os elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

O portefólio deverá respeitar os seguintes itens:

- i) Habilitações Académicas** - (com documentos comprovativos em anexo) - **10%**
- ii) Lecionação da(s) disciplina(s) a concurso** - (indicar o ano letivo, a escola, a disciplina, o curso profissional, ano de escolaridade e o nº de horas) - **10%**
- iii) Cargos de Direção de Turma, Curso e Orientação de FCT, PAP** - (indicar o ano letivo, a escola, o curso profissional e o cargo) - **5%**
- iv) Avaliação do desempenho relativa a 2016/2017** - (com documentos comprovativos em anexo) - **2,5%**
- v) Apresentação /Aspetto Gráfico** - **2,5 %**

Nota - A documentação comprovativa das habilitações, experiência profissional, formação profissional, avaliação de desempenho deverá acompanhar o portfólio, sob a forma de anexos.

6. O Portfólio deve ser apresentado em suporte digital. (até ao final do prazo do respetivo concurso).

7. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

8. Na EAC procurar-se-á analisar, de forma estruturada, os três elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

a) Perfil para o desempenho da função - 15%

b) **Nível de conhecimento da organização e funcionamento do curso e das disciplinas da componente técnica - 10%**

c) **Relação com o mundo empresarial/ institucional da área de formação a que se candidata - 10%**

9. Os candidatos serão convocados por e-mail para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.

10. O Júri da EAC será constituído pelo Coordenador da área específica, pelo Representante dos Cursos Profissionais e por um elemento da Direção.

11. A EAC não poderá ter uma duração superior a 20 minutos.

12. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$0,3xAP + 0,35xEAC + 0,35xEP$$

a) Para os efeitos de desempate é selecionado o candidato com maior idade em anos, meses e dias.

b) Terminado o procedimento concursal, a decisão é comunicada aos candidatos pela aplicação eletrónica da DGAE e publicitada na página oficial do Agrupamento na internet.

13. Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, em formato pdf:

- Certificado (s) de habilitações;
- Certidão do tempo de serviço passada pela última escola onde lecionou até 31 de agosto de 2017;
- Documentos da avaliação de desempenho docente, relativos aos dois últimos anos de serviço;
- Cartão de identificação.
- Portfólio

14. Os documentos solicitados devem ser enviados para o email:

ofertasdeescola@ae-almeirim.pt, submetidos até ao momento do fecho do procedimento na aplicação da DGAE para o concurso, com os seguintes dados obrigatórios no texto do email:

- nome completo;
- contacto telefónico;
- data do nascimento;
- número de utilizador da DGAE;
- identificação do horário a que concorre;
- O assunto do e-mail será o nº do horário a que concorre.

15. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação dos documentos dentro do prazo indicado e o não cumprimento das regras estabelecidas nas alíneas anteriores.

Almeirim, 12 de setembro de 2018

O Diretor



(José Manuel Batista Carreira)